

**EDIÇÃO Nº 21 – MAIO/2020**

## **PLANO RJU – APROVAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO PARA O ANO DE 2020**

O Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião ordinária ocorrida no dia 28 de abril de 2020, em observância ao disposto nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 108/2001, no art. 18, *caput*, da Lei Complementar nº. 109/2001, Resolução CGPC nº 29/2009 e no art. 10 da Resolução CNPC n. 30/2018, aprovou, com base no estudo técnico “Relatório de Avaliação Atuarial RAA/SIASRJU-0218”, o Plano de Custeio atinente ao Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU (Plano RJU), para o ano de 2020, com vigência a partir do mês de abril.

Ressalte-se que, seguindo a orientação exarada no estudo técnico supracitado, para o ano de 2020 não foram realizadas alterações nas formas de custeio do Plano RJU, mantendo-se as mesmas regras praticadas no ano de 2019, quais sejam:

**a) Plano RJU/Pecúlio:**

**- contribuição normal:**

- Benefício de 10 x Salário Real de Benefício: 1,36% sobre o SP ou SB
- Benefício de 5 x Salário Real de Benefício: 0,68% sobre o SP ou SB

**- contribuição extraordinária: não há.**

*Obs: SRB = Salário Real de Benefício; SP = Salário de Participação; SB = Salário de Benefício.*

**b) Plano RJU/Invalidez:**

**- contribuição normal:**

- participantes: 0,322% sobre o Salário de Participação;
- assistidos: 2,441% sobre a Suplementação;
- beneficiários (pensionistas): não há;
- patrocinador: não há.

**- contribuição extraordinária:**

- participantes: não há;
- assistidos: 32% sobre a suplementação;
- beneficiários (pensionistas): não há;
- patrocinador: não há.

Os referidos estudos atuariais estão disponíveis para consulta no site da SIAS, na aba “Institucional”, item “Relatórios” ([www.sias.org.br/home/institucional/](http://www.sias.org.br/home/institucional/)).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**RJ, 22 de maio de 2020  
DIRETORIA EXECUTIVA**